



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de março de 2017 - Nº 5307

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.847

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 6611/2017, de 09/03/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 D, o servidor **THYAGO MORAES CASTRO LIMA SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 13 de março de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.848

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 7046/2017, de 14/03/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica B – V VI A 11 I, a servidora **CARLA SILVA RAMOS ORNELAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 03 de abril de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 038/2017.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2017.

**VALOR:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 17030038

Órgão/Unidade: 17.03, Programa de Trabalho:

12.361.1739.2.196, Despesa: 3.3.90.39.56.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 - MDE

**PRAZO:** Até 29 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,

Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de

Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 38.820/2016.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INTIMAÇÃO

**IMPUGNANTE:** COLMO REPRESENTAÇÕES LTDA

**ENDEREÇO:** Av. Fioravante Cypriano, nº 648 a 672

Bairro: Aeroporto

Cachoeiro de Itapemirim- ES

CEP: 29.314-164

**PROTOCOLO:** 12351/2015

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 7256/2012

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2016

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, no dia 01 de Julho de 2016, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) no prazo de **30(trinta)** dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito será inscrito em **Dívida Ativa**.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 19 de Fevereiro de 2016.

**TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT**  
Gerente de Fiscalização Tributária

**INTIMAÇÃO**

**IMPUGNANTE:** CONSÓRCIO GDK E SINOPEC  
**ENDEREÇO:** Rua Benedito Valadares, nº 252

Bairro: Centro  
Ponte Nova- MG  
CEP: 35.430-012

**PROTOCOLO:** 36155/2016  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 7052

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 003/2016

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **IMPROCEDENTE**, ficando o contribuinte ciente do cancelamento do auto de infração epigrafado, ressalvando o direito de a Fazenda Pública recorrer de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), conforme **Artigo 258 da Lei 5394/2002**.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 14 de Julho de 2016.

**TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT**  
Gerente de Fiscalização Tributária

**INTIMAÇÃO**

**IMPUGNANTE:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA CAPIXABA- (INTEC)

**ENDEREÇO:** Av. Mauro Miranda Madureira, nº 0  
Bairro: Teixeira Leite  
Cachoeiro de Itapemirim- ES  
CEP: 29.310-290

**PROTOCOLO:** 11076/2016

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 7495, 7496 e 7498/2016

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2017

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, no dia 17 de fevereiro de 2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) no prazo de **30(trinta)** dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito será inscrito em **Dívida Ativa**.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 03 de Março de 2017.

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização Tributária

**INTIMAÇÃO**

**IMPUGNANTE:** RL VIGILÂNCIA E PORTARIA LTDA- ME

**ENDEREÇO:** Av. Jorge Simão, nº 21  
Bairro: Coramara  
Cachoeiro de Itapemirim- ES  
CEP: 29.313-367

**PROTOCOLO:** 36155/2016

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 7583/2016

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 003/2017

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, no dia 06 de março de 2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **IMPROCEDENTE**, ficando o contribuinte ciente do cancelamento do auto de infração epigrafado, ressalvando o direito de a Fazenda Pública recorrer de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), conforme **Artigo 258 da Lei 5394/2002**.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 14 de Março de 2017.

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Trabalho Habitação. **CONVOCA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS CANDIDATOS RELACIONADOS**, a comparecer em sua sede na rua Antônio Brahim Seder, número 94, 2º andar (antigo prédio do Sesc) **até o dia 31 de março de 2017, no horário de 13 às 17 horas**, para prestar informações referente ao seu cadastro no Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01, no que se concerne ao Residencial Otílio Roncette 01, 02 e 03, localizado no Bairro Gilson Carone, neste município.

**DEVERÁ TRAZER:**

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (original);  
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original).

**Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (28) 3155 5200.**

**O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA DO PROGRAMA.**

Nome	CPF
LEILA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	113-xxx-xxx-93
ROSÂNGELA CORREA GUILHERME	001-xxx-xxx-74
VALDIRENE ALVES CORDEIRO	088-xxx-xxx-96
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	125-xxx-xxx-16
ALINE FERNANDES VIEIRA DUARTE FERNANDES	091-xxx-xxx-16
NARA DONATO ANTÔNIO	142-xxx-xxx-90
ANDRESSA SOUZA VIEIRA	113-xxx-xxx-26
ANA PAULA BRAGA	092-xxx-xxx-17
ROSEMERE DO CARMO SANTOS	062-xxx-xxx-96

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2017.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação  
Decreto Nº 26.686

**IPACI**

**PORTARIA Nº 121/2017**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**ADIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de

20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 121/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença	Início	Protocolo
			Duração		
JOANA D'ARC VIEIRA COSTA	Professor PEB A V	SEME	15 dias	28/02/2017	6.982/2017
JOSE GERALDO DE SOUZA	Pedreiro	SEME	03 dias	13/03/2017	7.250/2017
LUCIMAR SILVA GREGIO	Professor PEB B V	SEME	04 dias	15/03/2017	7.742/2017
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	03 dias	15/03/2017	7.798/2017
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral	SEMUS	02 dias	15/03/2017	7.736/2017
MARCILENE CORRENTE TORRES	Professor PEB D V	SEME	30 dias	10/03/2017	7.041/2017
MAROIZES VALDILANGE CAETANO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02 dias	17/03/2017	7.784/2017
RUTINEA DIAS SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	03 dias	15/03/2017	7.719/2017
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	Professor PEB A V	SEME	01 dia 01 dia	16/03/2017 20/03/2017	7.936/2017

**PORTARIA Nº 122/2017**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **PEDRO PAULO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 135 (cento e trinta e cinco) dias a partir de 01 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 6.307, de 08/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 13 de julho de 2017 e retorno ao trabalho em 14 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 123/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JOANA D'ARC VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 (sete) dias a partir de 15 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 6.982, de 13/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 21 de março de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 22 de março de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 124/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JOANA D'ARC VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 7.840, de 20/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho em 18 de setembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 125/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 19 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 7.811, de 20/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de maio de 2017 e retorno ao trabalho em 18 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 126/2017****REVOGA A PORTARIA Nº. 376, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 PARA RESTAURAR A REDAÇÃO ORIGINAL DA PORTARIA Nº. 177, DE 28 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e do Decreto nº. 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº. 376, de 29 de agosto de 2016, restaurando-se a redação original da Portaria nº. 177, de 28 de maio de 2014, com efeitos legais retroagidos a data de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

MICRON-ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA, CNPJ nº 36.398.113/0001-34, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Ampliação da Licença de Operação – LO nº 086/2016, por meio do protocolo nº 61-5524/2016, válida até 23 de maio de 2020, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas – e (24.02) – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo. Localizada na Rod. do Mármore, Km 1,5, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3222

**COMUNICADO**

CERAMICA CAPICHABA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.141.431/0001-24, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 103/2012, RENOVADA, até 13 de março de 2021, através do Protocolo nº 19806/2012, para a atividade (3.07) – Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins). Localizada à Rod. BR 101 Sul, s/nº, Km 405, Ilha Grande, Safra, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3223

**COMUNICADO**

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 39.786.983/0012-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do Doc. Nº 61-6313/2016 para a atividade (5.10) - Reparação, retífica, ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos/ (24/03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482 nº 1 a 71, Safra, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3224

**COMUNICADO**

WEDER LOPES PEIXOTO, CNPJ Nº 11.306.622/0002-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo Nº 40275/2016, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Guido Carletti, nº 154 à 162 – Teixeira Leite – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**